



Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 825/2021
Data: 19/03/2021 Horário: 17:20
LEG - Parecer COSP 7/2021 - PLO 1/2021

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2021

Denomina o Coreto Municipal.

Autoria: Vereador Marco Antonio da Fonseca.

Relatora: Vereadora Janaína Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende estabelecer denominação ao Coreto Municipal, situado na esquina da Rua José Custódio com a Rua Domingos Robert, de "Coreto e Senadinho Nilson Aparecido Pires".

Justifica-se a propositura no sentido de prestar um válido e meritório tributo à pessoa homenageada e família.

As certidões e documentos necessários se encontram anexas, estando o projeto em ordem.

Foi protocolado pela Sra. Prefeita Municipal, posteriormente, o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2021, o qual tem por objeto a denominação do Coreto Municipal, sendo apensado ao presente.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 29, incisos XVI e XVII, e 237 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei n.º 4.174, de





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

4 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo à pessoa homenageada, que desenvolveu importantes serviços e cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

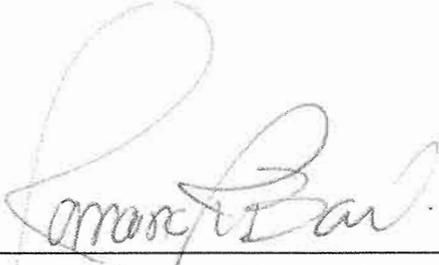
Com relação ao PLO nº 7/2021, nos termos regimentais, deverá ser arquivado, por restar prejudicado em relação ao PLO nº 1/2021, ambos tratando de mesma matéria.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2021, prejudicado o PLO nº 7/2021.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 1/2021, prejudicado o PLO nº 7/2021.

Ibitinga, 18 de março de 2021.



Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão



Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

